



Município de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

PUBLICADO

Em: 05/02/21

Responsável

DECRETO Nº 339/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, E em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a o Decreto Estadual 48.102, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 327 2021, de 18 de janeiro de 2021, que dispõem sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Município de Córrego do Bom Jesus enquanto durar a situação de calamidade na saúde pública no Estado;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 de que trata o art. 1º do Decreto 276/2020, de 24 de abril de 2020, referendado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, através da Resolução ALMG 5548 de 21 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 05 de fevereiro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -